



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 059/2009**

### **Autoriza a criação do Programa de Mestrado Acadêmico em Biologia de Ambientes em Transição.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº IBB-012/2009 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE-CES, de 03/4/2001 e da Deliberação CONSEP-91/96, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Programa de Mestrado Acadêmico em **Biologia de Ambientes em Transição**, proposto pelo Instituto Básico de Biociências, com os objetivos específicos de:

**I** - formar Mestres em Biologia de Ambientes em Transição, com habilidade para desenvolver funções didáticas e planejamento de ensino ao nível de graduação;

**II** - propiciar capacitação para a pesquisa e para a reflexão sobre os avanços das metodologias e da pesquisa básica em biociências e no trabalho específico da área;

**III** - trazer benefícios aos docentes e pesquisadores da UNITAU pela convivência e intercâmbio de idéias e conhecimentos de profissionais atuantes em biociências e áreas afins;

**IV** - contribuir para o conhecimento biológico da biota e das relações homem-ambiente com ênfase na região do Vale do Paraíba, região serrana e litoral norte paulista.

**Art. 2º** A estrutura do Programa de Mestrado Acadêmico em Biologia de Ambientes em Transição compreende uma área de concentração: Biologia de Ambientes em Transição e três linhas de pesquisa: Biologia de Populações e Comunidades de Ambientes em Transição; Bioquímica e Ecofisiologia de Organismos de Ambientes em Transição e Biologia Parasitária e de Microorganismos de Ambientes em Transição, contendo as seguintes disciplinas:

---

### **DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

---

<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C/H</b>
MBAT 01 - Adaptações Bioquímicas ao Ambiente	04	60

---



**UNITAU**

---

MBAT 02 - Ecologia de Ecossistemas	04	60
MBAT 03 - Planejamento de Amostragem e Análise de Dados Biológicos	04	60
MBAT 04 - Seminários de Projetos	04	60
MBAT 05 – Elaboração de Dissertação de Mestrado	12	180

---

### DISCIPLINAS ELETIVAS

---

CÓDIGO DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H
BEOAT 01 - Estratégias Bioquímicas e Ecofisiológicas de Organismos Extremofílicos	04	60
BEOAT 02 – Relações Metabólicas e Genéticas das Células	04	60
BPCAT 01 - Biologia de Populações e Comunidades de Ambientes em Transição	04	60
BPCAT 02 - Ecologia da Fauna de Ecótonos	04	60
BPCAT 03 – Estrutura e Dinâmica de Vegetação em Gradientes Ambientais	04	60
BPCAT 04 - Evolução e Sistemática de Vertebrados, com ênfase em Anfíbios e Aves	04	60
BPMAT 01 - Biologia de Microorganismos e de Vetores	04	60
BPMAT 02 - Identificação de Vetores e Agentes Biológicos	04	60
TEBAT 01 - Tópicos Especiais I	02	30
TEBAT 02 – Tópicos Especiais II	02	30

---

**Art. 3º** O número de créditos exigidos será de, no mínimo, 36 (trinta e seis), sendo 24 (vinte e quatro) em disciplinas e 12 (doze) atribuídos à elaboração e defesa de Dissertação. As disciplinas e demais atividades acadêmicas estão organizadas em períodos quadrimestrais.

**Art. 4º** A frequência mínima é de 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

**Art. 5º** Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes do respectivo processo.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 6º** O corpo docente responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, conforme o proposto.

**Art. 7º** O curso terá a duração mínima de 01 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos consecutivos, incluindo a elaboração e defesa da dissertação.

**Art. 8º** Para ingressar no Programa, o candidato deverá ser graduado em Curso de Nível Superior.

**Art. 9º** As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em planilha de custos específica e atualizada à época da execução do curso.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Pós-graduação em Biologia de Ambientes em Transição (CPGBAT), e submetidos à homologação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art 11.** A presente Deliberação entra vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 02 de abril de 2009.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 02 de abril de 2009.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**